

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

13392/25

SOC 633
ANTIDISCRIM 89
FREMP 256

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Promover os direitos das pessoas com deficiência na UE: desafios, progressos e orientações futuras – <i>Troca de pontos de vista</i>

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota de orientação da Presidência sobre o assunto em epígrafe, na perspetiva da troca de pontos de vista que terá lugar na reunião do Conselho (EPSCO) de 17 de outubro de 2025.

Promover os direitos das pessoas com deficiência na UE: desafios, progressos e orientações futuras

Introdução

A União Europeia tem por base os valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da igualdade e do respeito pelos direitos fundamentais. Num momento em que estes valores são cada vez mais questionados e contestados em muitas partes do mundo, a União Europeia continua a ser uma defensora inabalável da inclusão, da igualdade e da proteção dos direitos humanos.

A promoção da não discriminação e da igualdade de oportunidades para todos – incluindo as pessoas com deficiência – não só é essencial para sustentar os nossos valores fundamentais, como também para promover o crescimento inclusivo e reforçar a competitividade e a resiliência a longo prazo da nossa economia. Uma sociedade inclusiva é benéfica para todos e contribui para uma União mais inovadora, coesa e produtiva. Assim sendo, a concretização do potencial das pessoas com deficiência não é apenas uma responsabilidade moral, mas também um imperativo social e económico.

Atendendo a estas considerações, é essencial promover os direitos das pessoas com deficiência em todos os domínios de intervenção e assegurar a aplicação efetiva dos compromissos da UE, estabelecidos em seguida.

Contexto

A **Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030** providencia um quadro político abrangente para promover os direitos das pessoas com deficiência. Adotada em 2021, a estratégia apoia a aplicação integral da **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD)**, na qual a UE e todos os Estados-Membros são partes. Reflete os princípios estabelecidos no **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**, em especial o princípio 3 (igualdade de oportunidades) e o princípio 17 (inclusão das pessoas com deficiência).

Foram lançadas várias iniciativas emblemáticas a nível da UE no âmbito da Estratégia, nomeadamente:

- A **Diretiva Cartão Europeu de Deficiência**, que visa promover a liberdade de circulação das pessoas com deficiência, concedendo igualdade de acesso a condições especiais e tratamento preferencial às pessoas com deficiência em toda a UE;
- A **Plataforma para a Deficiência**, que disponibiliza um fórum para a cooperação e o intercâmbio de boas práticas no domínio da deficiência entre os Estados-Membros, a sociedade civil e as instituições da UE;
- O **AccessibleEU**, um centro de recursos que possibilita a partilha de informações e exemplos de boas práticas em matéria de acessibilidade em todos os setores; e
- As **Orientações relativas à vida autónoma das pessoas com deficiência e a sua inclusão na comunidade no contexto do financiamento da UE**, incluindo as recomendações para melhorar o apoio baseado na comunidade e a desinstitucionalização.

Desafios

Embora estes esforços constituam progressos significativos, persistem obstáculos importantes. Em toda a União Europeia, as pessoas com deficiência continuam a deparar-se com obstáculos estruturais e generalizados e com a discriminação em várias esferas da vida, como a educação, o emprego, o acesso aos serviços e a vida autónoma. As experiências de discriminação comunicadas pelos próprios aumentaram nos últimos cinco anos em vários Estados-Membros (Eurobarómetro¹). Paralelamente, o número de pessoas com deficiência residentes em contextos institucionais não diminuiu significativamente, tendo mesmo, em alguns casos, aumentado na última década (Eurofound²), o que realça a persistência de obstáculos na implementação de sistemas de apoio baseados na comunidade que sejam inclusivos e acessíveis. Algumas pessoas com deficiência continuam a deparar-se com obstáculos jurídicos, sendo frequentemente restringidas na sua capacidade jurídica ou mesmo dela privadas. Apesar dos progressos alcançados, a garantia de um acesso eficaz à informação, aos produtos e aos serviços continua a ser um desafio. As restrições à capacidade jurídica, bem como a acessibilidade limitada, constituem obstáculos à participação das pessoas com deficiência no processo democrático.

As pessoas com deficiência continuam também a estar significativamente sub-representadas no mercado de trabalho. A disparidade na taxa de emprego atingiu 24 pontos percentuais em 2024: encontram-se empregadas 51 % das pessoas com deficiência e idade compreendida entre os 20 e os 64 anos, enquanto nas pessoas sem deficiência a percentagem ascende a 75 % (Painel de Indicadores Sociais). Além disso, as pessoas com deficiência continuam a enfrentar um risco consideravelmente mais elevado de pobreza ou exclusão social do que as pessoas sem deficiência (Eurostat, EU-SILC).

¹ Eurobarómetro Especial n.º 535 abril-maio de 2023 Discriminação na União Europeia, [Discriminação na União Europeia – dezembro de 2023 – inquérito Eurobarómetro](#)

² Eurofound (2024), Paths towards independent living and social inclusion in Europe [Caminhos para uma vida autónoma e inclusão social na Europa], Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

Além dos desafios que se mantêm na prática, subsistem igualmente lacunas na legislação antidiscriminação da UE, nomeadamente no que se refere à descriminação com base na deficiência. As negociações em curso sobre a proposta de **diretiva horizontal relativa à igualdade de tratamento**, apresentada em 2008, continuam a ser dificultadas pelo requisito da unanimidade, cujo cumprimento se apresenta desafiante.

Objetivo da troca de pontos de vista

Estes desafios realçam a necessidade de aplicação reforçada das políticas e das reformas a nível nacional e da UE, bem como de um diálogo contínuo ao nível político. Este aspeto é particularmente importante neste momento, uma vez que 2025 assinala o período intermédio da execução da estratégia. É o momento certo para avaliar os progressos realizados e acelerar a ação.

Por conseguinte, convidam-se os ministros a fazer o balanço dos progressos alcançados durante a primeira metade (2021-2025) da Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, a identificar os progressos e os obstáculos remanescentes e a debater possíveis ações para promover os direitos das pessoas com deficiência. Estas informações deverão servir de contributo para a segunda metade da estratégia, servindo de base aos esforços continuados para fazer avançar os trabalhos neste importante domínio de intervenção, tanto a nível da UE como a nível nacional.

Neste contexto, convidam-se os ministros a responder às seguintes perguntas:

1. *Na sua opinião, quais são as medidas e os instrumentos políticos mais importantes para continuar a promover os direitos das pessoas com deficiência? Em que domínios persistem os desafios mais prementes?*
2. *Quais deverão ser as principais prioridades para a segunda metade (2025-2030) da Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência? De que forma pode a estratégia apoiar mais eficazmente as reformas a nível nacional e a aplicação da legislação e das políticas relacionadas com a deficiência?*